



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.600, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e suas alterações, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Wilber Schmidt Cardozo, RG nº 21.541.186-9;
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, RG nº 20.970.981-9;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Ronaldo Cheberle, RG nº 20.232.251-8;
Suplente: Douglas Santos, RG nº 34.647.687-2;

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Tiago Santana Filho, RG nº 43.317.283-6;
Suplente: Alex da Silva Gomes, RG nº 34.358.286-7;

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Renildo Vidal da Silva, RG nº 29.276.654-3;
Suplente: Paulo Rogério Spinelli, RG nº 29.276.654-3;

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Marco Antonio Gomes de Oliveira, RG nº 22.799.397-4;
Suplente: Igor de Almeida Oliveira, RG nº: 32.803.960;

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Marcel Luiz Giorgeti Santos, RG nº 43.906.785-6;
Suplente: Jéssica Gaspar Rosalini, RG nº MG17518113;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: José Rodolfo de Oliveira, RG nº 27.386.777-5,

Suplente: Rosana Margareth Passos Ribeiro dos Santos, RG nº 16.249.063-X;

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Camila Priscila Budal, RG nº 41.684.196-X;

Suplente: Márcia Sato, RG nº 19.827.541-9;

i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Paula Alexandra Soares Corpas Ávila, RG nº 47.698.330-7;

Suplente: Nicolas Dias Padilha, RG nº 47.698.085.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;

Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819;

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;

Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5;

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;

Suplente: Aline Marque Analha, RG nº 37.730.440-2;

d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba – CRECI:

Titular: Pedro Hirochi Toyota, RG nº 14.488.076;

Suplente: Maria Herbene de Moura, RG nº 7.980.207;

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Ubiratan Gadelha dos Santos, OAB/SP 305.094;

Suplente: Halan Deivis Valente, OAB/SP 360.242;

f) Pessoa Física:

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;

Suplente: Cecília Maria Guarniéri, RG nº 26.892.151-9;

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

g) Pessoa Física:

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;
Suplente: Leoclides Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1;

h) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9;

i) Pessoa Física:

Titular: Tiago Pinto de Almeida, RG nº 33.875.394-1;
Suplente: Elícia Andrade de Almeida, RG nº 44.532.710-8.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, permitida uma recondução e dos Conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal